VULCABRAS

VULC
B3 LISTED NM

MIZUNO OLYMPIKUS UNDER ARMOUR

→★ continuação

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Recife, 11 de março de 2025

EY Shape the future with confidence

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-015199/O
Francisco da Silva Pimentel
Contador - CRC SP-171230/O

www.vulcabrasri.com

SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 40.263.170/0001-83 NIRE 35.300.371.780

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação da série única ("Debenturistas") da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, da Solví Essencis Ambiental S.A. ("Emissão", "Debêntures" e "Companhia" ou "Emissora", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Solví Essencis Ambiental S.A.", celebrado em 25 de março de 2024, entre a Companhia, e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), conforme aditada em 10 de abril de 2024 ("Escritura de Emissão"), para se reunirem em primeira convocação, no dia 31 de março de 2025, às 12:00 horas, em assembleia geral de Debenturistas da única série ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "Microsoft Teams" nos termos do art. 71, § 2º, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre a seguinte Ordem Do Dia: **(1)** Aprovar a anuência prévia, e consequentemente a não caracterização de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido na Cláusula 6.2. (i) da Escritura de Emissão), em caso de não fornecimento pela Emissora ao Agente Fiduciário, (i) em até 90 (noventa) dias da data do encerramento de cada exercício social, cópia de suas demonstrações financeiras consolidadas, bem como a memória de cálculo, elaborado pela Emissora e cópia do relatório de asseguração com parecer dos auditores independentes contratados pela Emissora, e (ii) em até 100 (cem) dias da data de encerramento de cada exercício social, (a) cópia da Demonstrações Financeiras Pro-Forma da Emissora ("Demonstrações Financeiras Pro-Forma"), e (b) cópia do relatório de asseguração com parecer do auditor independente da Emissora sobre o atendimento do Índice Financeiro, emitido sem ressalvas, compreendendo todas as rubricas necessárias para a verificação do Índice Financeiro ("Relatório de Asseguração Índice Financeiro") e **(c)** declaração assinada por representantes legais da Emissora, na forma de seu estatuto social, atestando (I) a veracidade e ausência de vícios no cálculo dos Índices Financeiros; (II) que permanecem válidas as disposições contidas nesta Escritura de Emissão; e (III) a não ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado e a inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas, nos termos da Cláusula 7.1. (i) (a) e (b) da Escritura de Emissão, cujo prazo se encerra em 31 de março de 2025, para o item (i), e 10 de abril de 2025 para o item (ii), bem como, em razão da troca do sistema ERP (*Enterprise Resource Planning*) pela Emissora, ("Declaração de Veracidade"). Fica estabelecido que o Agente Fiduciário realizará a verificação do cumprimento dos Índices Financeiros (conforme definidos na Escritura de Emissão) somente após o recebimento dos documentos mencionados acima; **(2)** Caso aprovado o item (1) acima, aprovar a concessão de prazo adicional até 30 de abril de 2025, para envio das Demonstrações Financeiras, Relatório de Asseguração Índice Financeiro e Declaração de Veracidade pela Companhia ao Agente Fiduciário; e **(3)** Autorizar o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (1) e (2) acima. **Informações Gerais:** Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da plataforma "Microsoft Teams" deverão solicitar o cadastro para a Companhia com cópia para o Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos ri@solvi.com, avisa@solvi.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("Cadastro"), sendo o link disponibilizado pela Companhia. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da plataforma "Microsoft Teams", também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website www.solviessencis.com.br/ri e atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual deverá ser enviado à Companhia e ao Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos ri@solvi.com, avisa@solvi.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGD. Nos termos do artigo 126 e 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar à Companhia e ao Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o debenturista receberá, até 24 horas antes da AGD, as instruções para acesso à plataforma "Microsoft Teams". Caso determinado debenturista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio dos e-mails ri@solvi.com e avisa@solvi.com, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. A administração da Companhia reitera aos senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Na data da AGD, o *link* de acesso à plataforma "Microsoft Teams" estará disponível a partir de 10 (dez) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação da AGD com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD, sem a possibilidade de manifestação. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o Cadastro prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos em **até 30 (trinta) minutos** antes do início da AGD, conforme art. 72, § 2º, da Resolução CVM 81. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (https://www.pentagonotrustee.com.br/) e da Companhia (www.solviessencis.com.br/ri) na rede mundial de computadores. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 07 de março de 2025
Solví Essencis Ambiental S.A. p. Celso Pedroso e Frederico Guimarães da Silva

---

GERDAU S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 33.611.500/0001-19 - NIRE 35300520696
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da GERDAU S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias Gerais"), a serem realizadas no dia 10 de abril de 2025, às 10h00min, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: 1.** Deliberar sobre o relatório e as contas da administração e examinar, discutir e votar as respectivas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024; **2.** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024; **3.** Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025; **4.** Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; **5.** Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia; **6.** Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025; **7.** Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e **8.** Fixar a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal. **Em Assembleia Geral Extraordinária: 1.** Alterar o "Plano de Incentivo de Longo Prazo" da Companhia; **2.** Alterar a redação do artigo 2º, alíneas "a" e "c" do Estatuto Social; **3.** Alterar a redação do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social; **4.** Alterar o artigo 4º, §8º do Estatuto Social sobre alteração na entidade depositária das ações; **5.** Incluir a alínea "af" no artigo 6º, § 5º do Estatuto Social, sobre a manifestação do Conselho de Administração em ofertas públicas de ações; **6.** Alterar a redação do artigo 19, §6º do Estatuto Social sobre a participação de administradores nos lucros da Companhia; e **7.** Consolidar o Estatuto Social. Todos os documentos pertinentes às matérias incluídas na ordem do dia das Assembleias Gerais estão à disposição dos acionistas nos *websites* da Companhia (ri.gerdau.com), bem como da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). **INSTRUÇÕES GERAIS** Em atendimento ao artigo 5º da RCVM 81, e para os efeitos da Resolução CVM n° 70/2022, informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário para requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, observado o prazo legal de no mínimo 48 horas de antecedência da realização das Assembleias Gerais para o exercício de tal faculdade, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 141, da Lei n° 6.404/1976. A participação nas Assembleias Gerais poderá ser: (i) virtual, por meio da Plataforma Digital; ou (ii) via boletim de voto a distância ("BVD"). Em ambos os casos, a participação poderá ser feita pelo acionista, por representante legal ou por procurador devidamente constituído. Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores também poderão participar virtualmente, sem votar, acompanhando os trabalhos das Assembleias Gerais. Sem prejuízo das informações gerais abaixo sobre a participação e votação virtual ou por BVD, orientações detalhadas acerca da documentação exigida em cada caso e regras para participação das Assembleias Gerais constam no Manual de Participação e na Proposta da Administração, disponíveis nos *websites* da Companhia e da CVM. **Participação via Plataforma Digital.** Nos termos do artigo 6º da RCVM 81, para participarem virtualmente das Assembleias Gerais por meio da Plataforma Digital, os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão, até às **10h do dia 08/04/2025, solicitar acesso às Assembleias Gerais através de cadastro na Plataforma Digital, pelo** link https://assembleia.ten.com.br/094503319. A solicitação de participação deverá ser acompanhada do upload dos seguintes documentos na Plataforma Digital: **a) Acionista Pessoa Física:** cópia do documento de identificação com foto e CPF; **b) Acionista Pessoa Jurídica: (i)** documento de identificação com foto e CPF do representante legal; **(ii)** estatuto social ou contrato social atualizado; e **(iii)** documento que comprove poderes de representação (ex. ata de eleição do representante legal); e **c) Acionista Fundo de Investimentos: (i)** documento de identificação com foto e CPF do representante legal; **(ii)** regulamento consolidado e atualizado; **(iii)** contrato social/estatuto social do gestor ou administrador, conforme parte competente para representação; e **(iv)** documento que comprove poderes de representação (ex. ata de eleição do representante legal). Caso os acionistas sejam representados por procurador, adicionalmente aos documentos indicados nos itens (a), (b) e (c) acima, será necessário apresentar: **(i)** cópia do documento de identificação com foto e CPF do procurador; e **(ii)** procuração assinada digitalmente por meio de certificado digital (ICP-Brasil) ou procuração assinada de próprio punho (neste caso fica dispensado o reconhecimento de firma), emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais. A Companhia não exigirá cópias autenticadas de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notarização, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). O acionista, seu representante legal ou procurador devidamente cadastrado que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente nas Assembleias Gerais (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, inciso III da RCVM 81. O acionista, seu representante legal ou procurador que não efetuar o cadastro na Plataforma Digital com envio da documentação necessária aqui descrita até às 10h do dia 08/04/2025, não poderá participar digitalmente das Assembleias Gerais. A Companhia não se responsabilizará por qualquer problema operacional ou de conexão que o participante venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o controle da Companhia que possa dificultar ou impossibilitar a participação nas Assembleias Gerais por meio da Plataforma Digital. **Participação por Boletim de Voto a Distância.** Para votação por BVD, o acionista deverá manifestar sua instrução de voto em relação às matérias da ordem do dia mediante o envio do BVD devidamente preenchido e assinado até 06 de abril de 2025 (inclusive), além dos documentos de representação mencionados acima. O único meio de participação via BVD enviado diretamente para a Companhia será através da Plataforma Digital pelo link https://assembleia.ten.com.br/094503319 e eventual BVD recebido pela Companhia após esse prazo será desconsiderado. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de seu respectivo depositário central, agente de custódia ou escriturador, deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas por estes. Para informações adicionais, o acionista deverá observar as regras previstas no Manual de Participação nas Assembleias Gerais divulgadas pela Companhia junto com a Proposta da Administração, os procedimentos descritos no BVD disponibilizado pela Companhia, bem como as regras determinadas pelo custodiante, B3, CVM e Lei n° 6.404/1976. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre as questões acima poderão ser enviadas para o e-mail do Departamento de Relações com Investidores, por meio do endereço eletrônico inform@gerdau.com. São Paulo, 07 de março de 2025. Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter - Presidente do Conselho de Administração.

---

megaleilões GESTOR JUDICIAL

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e intimação na **FALÊNCIA DE CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.756.995/0001-00, **CIA. BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIBRACON**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.142.868/0001-39, **AMANCIO DE CARVALHO INCORPORAÇÃO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.057.070/0001-04, **FRANCO INCORPORAÇÃO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.552.467/0001-72, **GIRASSOL 2 INCORPORAÇÃO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.056.958/0001-22, **PARACUE INCORPORAÇÃO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.036.808/0001-24, **FIDALGA INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.626.142/0001-24, **IMACULADA CONCEIÇÃO INCORPORAÇÃO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.193.897/0001-94, **ARMANDO FERRENTINI INCORPORAÇÃO SPE LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.393.759/0001-96; **JAIME SEREBRENIC,** inscrito no CPF nº 424.758.138-49, portador do RG/RNE: 5233735-SP, **CÔNEGO EUGÊNIO LEITE INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.461.681/0001-60; **FAUSTOLO INCORPORAÇÃO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.393.555/0001-55; **HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.093.933/0001-73; **NOVA CASA DO ATOR INCORPORAÇÃO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.149.228/0001-03; **NOVA AUGUSTA INCORPORAÇÃO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.093.174/0001-49; e **APIACÁS INCORPORAÇÃO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.153.374/0001-75, todas, em conjunto integrando a Massa Falida do Grupo Atlântica, representada pela Administradora Judicial **EXPERTISEMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.615.744/0001-49, **representada por ELIZA FAZAN**, CRC SP 1SP194878/0-4; do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na pessoa do seu Procurador; da **PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO FEDERAL**, na pessoa de seu procurador; e da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na pessoa do seu Procurador. O **Dr. Guilherme Cavalcanti Lamêgo**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,** ajuizada por **COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIBRACON** e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA e outras - Processo nº 1132473-02.2015.8.26.0100 - Controle nº 78/2016,** e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO -** O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 04/04/2025 às 15:30 h** e se encerrará **dia 22/04/2025 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 22/04/2025 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 07/05/2025 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 07/05/2025 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 22/05/2025 às 15:30 h**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpre informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 14:30 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** – O imóvel será apregoado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: (I) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO -** O arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço remanescente da arrematação (90%) deverá ocorrer em 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável, através de guia de depósito judicial. Em caso de indeferimento do lance pelo Juízo responsável, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante, mas no caso de desistência infundada do arrematante, deixando este de pagar o complemento da arrematação, haverá a perda da caução em favor da Massa Falida. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada deverão apresentar proposta, enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ela ser analisada pelo MM. Juízo respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO(A) ARREMATANTE** - Considerando que nos leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a). Por conseguinte, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE ÚNICO:** MATRÍCULA Nº 33.294 DO 1º TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA/SP; MATRÍCULA Nº 33.803 1º TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA/SP – IMÓVEL. Valor da Avaliação deste lote: R$ 9.545.500,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para janeiro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. A descrição detalhada do bem e a sua localização estão disponíveis no site www.megaleiloes.com.br. São Paulo, 17 de fevereiro de 2025. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi. **Dr. Guilherme Cavalcanti Lamêgo - Juiz de Direito**.

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

PROC. 034/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 015/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada contratação de serviços de apoio e brigadista com o objetivo de atender a todos os eventos que serão realizados e/ou patrocinados pelo município.** O pregão eletrônico ocorrerá no dia **25/03/2025 ás 08:30 hrs**, no site: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 12 de março de 2025. **André Yoshimi Kuba - Secretário Municipal de Turismo e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal.**

PROC. 017/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais pedagógicos , para atender a demanda da secretaria de Educação e Esportes e demais que necessitem.** O pregão eletrônico ocorrerá no dia **26/03/2025 ás 08:30 hrs**, no site: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 12 de março de 2025. **Raphael Vilela dos Santos - Secretário Municipal de Educação e Esportes e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal.**

PROC. 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de EPI's e segurança para atender a demanda da Secretaria de Educação e demais que necessitarem.** O pregão eletrônico ocorrerá no dia **31/03/2025 ás 08:30 hrs**, no site: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 12 de março de 2025. **Raphael Vilela dos Santos - Secretário Municipal de Educação e Esportes e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal.**

PROC. 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais de higiene infantil, para atender a demanda da da Secretaria de Educação e demais que necessitarem.** O pregão eletrônico ocorrerá no dia **01/04/2025 ás 08:30 hrs**, no site: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 12 de março de 2025. **Raphael Vilela dos Santos - Secretário Municipal de Educação e Esportes e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal.**

PROC. 024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de película para vidros, adesivos, áudio e câmeras de ré, com material incluso, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Esportes e demais que necessitarem.** O pregão eletrônico ocorrerá no dia **02/04/2025 ás 08:30 hrs**, no site: **https://www1.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 12 de março de 2025. **Raphael Vilela dos Santos - Secretário Municipal de Educação e Esportes e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal.**

PROC. 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é a **Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa, para Prestação de Serviços contínuos de transporte escolar para alunos, com combustível, motorista(s), monitor(es) e demais despesas diretas e indiretas.** O pregão eletrônico ocorrerá no dia **03/04/2025 ás 08:30 hrs**, no site: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 12 de março de 2025. **Raphael Vilela dos Santos - Secretário Municipal de Educação e Esportes e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal.**

PROC. 031/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 014/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada aquisição de cortinas blackout, lençóis e colchões para atender a demanda da secretaria de Educação e Esportes e demais que necessitarem.** O pregão eletrônico ocorrerá no dia **04/04/2025 ás 08:30 hrs**, no site: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 12 de março de 2025. **Raphael Vilela dos Santos - Secretário Municipal de Educação e Esportes e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal.**

PROC. 036/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada prestação de serviços de recarga de extintores e aquisição de placas de sinalização de emergência, luminária de emergência, extintores novos e demais acessórios, para uso nas edificações públicas pertencentes a Secretaria de Saúde e demais que necessitarem.** O pregão eletrônico ocorrerá no dia **07/04/2025 ás 08:30 hrs**, no site: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 12 de março de 2025. **Marcírio Agustinho Vera Rolim - Secretário Municipal de Saúde e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal.**

PROC. 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 018/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda da secretaria de Educação e Esportes e demais que necessitarem.** O pregão eletrônico ocorrerá no dia **08/04/2025 ás 08:30 hrs**, no site: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 12 de março de 2025. **Raphael Vilela dos Santos - Secretário Municipal de Educação e Esportes e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal.**

PROC. 042/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 021/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada prestação de serviços de fisioterapia em munícipes/pacientes atendidos na rede básica de saúde.** O pregão eletrônico ocorrerá no dia **09/04/2025 ás 08:30 hrs**, no site: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 12 de março de 2025. **Marcírio Agustinho Vera Rolim - Secretário Municipal de Saúde e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal.**

PROC. 044/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 022/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada aquisição de itens de tecnologia para informatização de salas de aulas, para atender a demanda da secretaria de Educação e Esportes e demais que necessitarem.** O pregão eletrônico ocorrerá no dia **10/04/2025 ás 08:30 hrs**, no site: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 12 de março de 2025. **Raphael Vilela dos Santos - Secretário Municipal de Educação e Esportes e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal.**

ORE SECURITIZADORA S.A. - CNPJ/MF nº 12.320.349/0001-90

DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 46ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 46ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à Décima Primeira Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("11ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **02 de abril de 2025, às 16:00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "*Microsoft Teams*". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para operacaofatorore@fator.com.br. **Ordem do Dia:** A 11ª AGT a pedido da Devedora, tem como objetivo deliberar sobre: **(i)** a repactuação da CCB e consequentemente dos CRI, para: **(a)** alterar o cronograma de pagamento das amortizações programadas; **(b)** postergar o prazo de vencimento da CCB e consequentemente dos CRI; e **(c)** atualizar a taxa de Remuneração e Atualização Monetária; **(ii)** caso não tenha sido realizado o pagamento de amortização da CCB e consequentemente dos CRI, com vencimento em 25 de março de 2025, prever: **(a)** a incorporação do montante devido às parcelas subsequentes de amortização, previstas no Cronograma de Pagamentos; **(b)** postergação do pagamento da referida parcela por prazo determinado, a ser deliberado na presente 11ª AGT; e **(c)** outra forma de reestruturação a ser definida pelos Titulares dos CRI, desde que observados os limites e condições estabelecidos nos Documentos da Operação; e **(iii)** Autorização, ou não, para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. As procurações deverão ser enviadas acompanhadas de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 11ª AGT, para os e-mails operacaofatorore@fator.com.br e agentefiduciario@framcapital.com. A 11ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, pelo menos 50% mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 15.3.1. do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos Investidores que representem a maioria dos CRI em Circulação presentes à 11ª AGT, conforme cláusula 15.8. do Termo de Securitização. São Paulo/SP, 12 de março de 2025. Diretor de Securitização

---

CIDADE DE SÃO PAULO — SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** torna públicas as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/

PROCESSO: **6018.2024/0105517-9** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90247/2025-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte/remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatal em ambulâncias Tipo B (Suporte Básico) e Tipo D (UTI Móvel) com cobertura de 24 horas, para as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde (SMS).** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00min, do dia 26 de março de 2025**, a cargo da **16ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2025/0017615-2 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90199/2025-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AJ LEVETIRACETAM (1000MG E 750MG), CARBONATO DE LÍTIO 300MG (CARBOLITIUM - EUROFARMA), TOPIRAMATO 25 MG (EUROFARMA), BREXPIPRAZOL 2MG E 1MG (REXULTI), OXCARBAZEPINA 60 MG - SUSPENSÃO ORAL (TRILEPTAL), FENOBARBITAL 40 MG/ML (4%) SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML (GARDENAL).** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00min, do dia 24 de março de 2025**, a cargo da **6ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2025/0008731-1** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90248/2025-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS: POLIDOCANOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML, POLIDOCANOL 10 MG/ML (1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL, POLIDOCANOL 30 MG/ML (3%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00min, do dia 24 de março de 2025,** a cargo da **6ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2025/0001987-1** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90250/2025-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XXG.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00min do dia 24 de março de 2025**, a cargo da **11ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2024/0127890-9 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90251/2025-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODO BIPOLAR 6 FR (MARCA-PASSO) E JOGO DE ELETRODO PARA ELETROENCEFALOGRAMA - EEG.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00min, do dia 24 de março de 2025**, a cargo da **16ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2024/0036361-9 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90240/2025-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOGÍSTICA PARA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLÓGICOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO (SMS-SP). ESTA CONTRATAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS REFRIGERADOS, COM BAÚ QUALIFICADO, FORNECIMENTO DE MOTORISTA, AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA, COMBUSTÍVEL, RASTREAMENTO, MONITORAMENTO CONTÍNUO DE TEMPERATURA E MANUTENÇÃO.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00min do dia 26 de março de 2025**, a cargo da **5ª CPL/SMS.**

CIDADE DE SÃO PAULO — EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90037/SME/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2024/0095644-9.

Objeto: **Registro de Ata de Preços para aquisição de 1.296.573 unidades de "CESTAS BÁSICAS DE SUPRIMENTOS ALIMENTARES", com logística de entrega ponto a ponto, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, em situação de vulnerabilidade durante o período de férias e recesso escolar –** Data/hora da sessão pública: **09h30** do dia 24/03/2025 – Download do edital: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras e https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/, bem como, as cópias dos Editais estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

CIDADE DE SÃO PAULO — SUBPREFEITURA SAPOPEMBA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90001/SUB-SB/2025** - PROCESSO SEI **Nº 6061.2024/0000461-3**

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL** - REGIME DE EXECUÇÃO: SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **Prestação de Serviços de Limpeza Manual de Galerias, Córregos e Canais, através de 01 (uma) equipe, à Subprefeitura Sapopemba** - Data/hora da sessão pública: 24/03/2025 às 09:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90002/SUB-SB/2025** - PROCESSO SEI **Nº 6061.2024/0000460-5**

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL** - REGIME DE EXECUÇÃO: **SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: **Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Galerias e Demais Dispositivos de Drenagem, através de 01 (uma) equipe, à Subprefeitura Sapopemba** - Data/hora da sessão pública: **25/03/2025 às 09:00h -** Local: www.compras.gov.br - Download do edital: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br - subprefeiturasapopemba.

Valor Econômico 25 anos | 100 anos de Globo
Seja um assinante:
Acesse assinevalor.com.br
Ligue 0800 701 8888